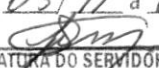




LEI N.º 0885/2011.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
24/03/11 à 08/04/11.	
	209/09
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º

Ementa: Dá-se nome de Sebastião Pereira do Amorim (Sebastião Idelfonso) a Rua Projetada, no Bairro da Rodoviária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N.º 002/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Pereira do Amorim (Sebastião Idelfonso) a Rua Projetada no Bairro da Rodoviária, acesso a Igreja Nossa Senhora de Vedruna, ao lado da Fábrica de Doces Tambaú em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a por a placa nominativa a referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2011.


Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito